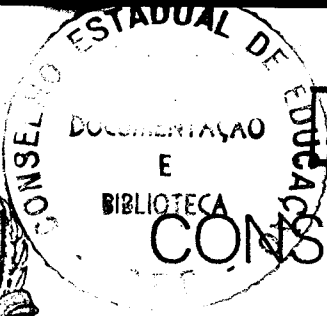




D.O.E. do 05 JAN 1988 09

SEÇÃO DE REVISÃO

06-01-38/6475

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0449/71

INTERESSADA : ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "JABAQUARA" - Capital

ASSUNTO : REAJUSTE ESPECIAL 1º SEMESTRE

RELATOR NA CENE: MARCELO GOMES SODRÉ

RELATOR CEE : Consº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE/CENE : 332 / 87

APROVADA EM 22 / 12 / 87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O estabelecimento praticou, no 1º semestre de 1987, o índice de 200%. Apresentou pedido de forma irregular (fls. 135). O processo foi baixado em diligência e o estabelecimento apresentou as planilhas.

2. APRECIÇÃO:

As planilhas estão preenchidas de forma errada: a receita do semestre é superior ao enunciado. Tal fato impossibilita a análise das planilhas.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, indefiro o pedido, devendo o estabelecimento devolver os valores calculados a maior, fixando-se a 1ª semestralidade de 1987 em:

1º Grau - 1ª a 4ª série	Cz\$ 7.605,92
5ª a 8ª série	Cz\$ 6.310,97
2º Grau	Cz\$ 11.923,38

CENE / CEE, em 21/12/87

a) *Marcelo Gomes Sodré*
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Cons? JORGE NAGLE
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.